

NOTA TÉCNICA Nº 02/2026 – CCO/CETT-UFG

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se a presente Nota Técnica da análise do Programa Estadual de Incentivo à Cultura – Goyazes, regulamentado pela Instrução Normativa nº 01/2026, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás – SECULT/GO, com vistas à avaliação de sua aderência às competências institucionais do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás – CETT/UFG, bem como à verificação da viabilidade técnica, operacional, financeira e institucional para eventual participação. A análise contempla os aspectos objetivos do instrumento normativo, incluindo condições de inscrição, requisitos obrigatórios, modelo de financiamento via renúncia fiscal, limites financeiros, contrapartidas exigidas e impactos institucionais, subsidiando a tomada de decisão pela Direção do CETT/UFG quanto à pertinência e conveniência de prosseguimento.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OPORTUNIDADE

- **Instrumento convocatório:** Programa Estadual de Incentivo à Cultura – Goyazes
- **Normativo regulamentador:** Instrução Normativa nº 01/2026 – SECULT/GO
- **Instituição gestora:** Secretaria de Estado da Cultura de Goiás – SECULT/GO
- **Tipo:** Programa de Fomento Cultural via Incentivo Fiscal (Renúncia de ICMS)
- **Abrangência:** Estado de Goiás
- **Público proponente:** Pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado sem fins lucrativos e MEIs com finalidade cultural compatível
- **Link de acesso:**

<https://goias.gov.br/cultura/wp-content/uploads/sites/25/2026/01/INSTRUCAO-NORMATIVA-No-1-2026.pdf>

3. OBJETO DA OPORTUNIDADE

O Programa Goyazes tem por objeto o fomento a projetos culturais por meio da concessão de incentivo fiscal do ICMS, visando à preservação, difusão, formação e democratização do acesso à cultura no Estado de Goiás. Os projetos podem abranger, entre outras áreas, ações culturais, eventos, festivais, atividades formativas, cultura digital, economia criativa, design, patrimônio material e imaterial, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2026.

4. ADERÊNCIA AO CETT/UFG

- **Porcentagem de aderência:** 90%
- **Áreas temáticas correlatas:** Cultura Digital, Economia Criativa, Formação Cultural, Eventos, Educação Profissional e Tecnológica, Inovação Social
- **Infraestrutura institucional envolvida:**
 - Ambientes culturais, educacionais e tecnológicos das unidades vinculadas ao CETT/UFG;
 - Estrutura administrativa e técnica do CETT/UFG para gestão de projetos e prestação de contas.
- **Competências institucionais relacionadas:**
 - Planejamento, execução e gestão de projetos institucionais;
 - Realização de eventos e ações formativas de caráter público;
 - Atuação em políticas públicas integradas de educação, cultura e inovação.

5. ANÁLISE PRELIMINAR

- **Potencial de impacto institucional:** Alto. O Programa Goyazes possibilita ao CETT/UFG ampliar sua atuação em projetos culturais e formativos, reforçando o papel institucional na integração entre cultura, educação profissional e inovação.
- **Complexidade operacional:** Alta, em razão da necessidade de captação de recursos junto a empresas incentivadoras, cumprimento de exigências formais rigorosas e gestão detalhada da execução e prestação de contas.
- **Riscos identificados:**
 - Dependência de Carta de Intenção de Patrocínio para viabilização financeira do projeto;
 - Submissão condicionada à disponibilidade anual de renúncia fiscal;
 - Exigências rigorosas de contrapartidas culturais, acessibilidade e prestação de contas.
- **Unidade/Coordenação indicada:** CETT/UFG, com possível articulação com parceiros institucionais e setor produtivo.
- **Possíveis equipes envolvidas:** DAC; Departamento de eventos – DDA.

6. ENCAMINHAMENTO SUGERIDO

Recomendação da Comissão:

Prosseguir Avaliar melhor Não aderente

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Programa Goyazes apresenta compatibilidade com a missão institucional do CETT/UFG ao possibilitar a execução de ações culturais e formativas de interesse público, alinhadas à educação profissional, à inovação e à inclusão social. Embora não se trate de recurso financeiro direto, o programa constitui instrumento estratégico de viabilização de projetos institucionais, desde que acompanhada de estratégia ativa de captação junto a empresas incentivadoras.

8. CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

8.1 Prazos

- **Início do período de inscrições:** 20 de janeiro de 2026
- **Término das inscrições:** 20 de fevereiro de 2026
- **Tramitação:** Inscrição → Análise formal → Avaliação de mérito pelo Conselho Estadual de Cultura → Captação via incentivador → Execução do projeto;
- **Captação:** Deve ocorrer dentro do exercício fiscal de aprovação, observadas as regras da Secretaria da Economia.

8.2 Recursos Financeiros

- **Fonte dos recursos:** Renúncia fiscal do ICMS (incentivo concedido a empresas patrocinadoras);
- **Valor máximo por projeto:** Pessoa Física: até R\$ 200.000,00; Pessoa Jurídica/MEI: até R\$ 1.000.000,00, conforme a natureza do projeto;
- **Forma de repasse:** Patrocínio direto via empresa incentivadora, após despacho autorizador da Secretaria da Economia.

8.3 Utilização dos Recursos

Itens financiáveis:

- Custos de produção cultural e formativa;
- Serviços técnicos e artísticos;
- Divulgação e comunicação institucional;
- Logística, insumos e execução do objeto cultural aprovado.

Vedações relevantes:

- Uso dos recursos para fins diversos do objeto aprovado;
- Sobreposição de financiamento com outros programas para a mesma etapa do projeto;
- Benefício econômico direto ao incentivador, além da divulgação institucional permitida.

8.5 Condições Obrigatórias das Propostas

- Inscrição via sistema eletrônico da SECULT/GO;
- Apresentação de documentação completa do proponente e do projeto;
- Previsão obrigatória de medidas de acessibilidade cultural;
- Apresentação de contrapartida cultural formativa, distinta do objeto principal;
- Necessidade de Carta de Intenção de Patrocínio, especialmente para projetos em caráter excepcional;
- Cumprimento integral das regras de execução e prestação de contas previstas na Instrução Normativa nº 01/2026.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação do CETT/UFG no Programa Goyazes revela-se tecnicamente possível e estrategicamente relevante, desde que acompanhada de planejamento específico para captação de recursos, estruturação adequada das contrapartidas culturais e observância rigorosa das exigências normativas. Recomenda-se o prosseguimento condicionado à viabilidade concreta de patrocínio por empresas incentivadoras.

03 de fevereiro de 2026

Comissão de Captação de Oportunidades – CCO
CETT/UFG